



# Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

ANO VI, TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Edição Nº 862 | 3 PÁGINAS

Instituído pela Lei Municipal nº 064/2014

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

|   |   |
|---|---|
| PORTARIA Nº 0352/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 ..... | 1 |
| PORTARIA Nº 0353/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 ..... | 1 |
| PORTARIA Nº 0354/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 ..... | 1 |
| PORTARIA Nº 0355/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 ..... | 2 |

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### EDITAL

|   |   |
|---|---|
| EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2025/COE ..... | 2 |
|---|---|

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 0352/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, e:

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 060/1995, de 31 de março de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “Licença Prêmio” pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração, a partir de 01/10/2025, a Servidora Pública Sra. ZELINETH MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 000023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, ao Primeiro (01) dia do mês de Outubro(10) do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

AGNOM GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

##### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 0353/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Republicado para Correção

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, e:

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 060/1995, de 31 de março de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “Licença Prêmio” pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, sem prejuízo da remuneração, a partir de 01/10/2025, à Servidora Pública Sra. EVANGELINA PEREIRA MOARAIS DOS ANJOS, matrícula nº 000017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, ao Primeiro (01) dia do mês de Outubro (10) do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

AGNOM GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

##### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 0354/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Republicado para Correção

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, e:

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 060/1995, de

31 de março de 1995.

SAMAIO/TO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “Licença Prêmio” pelo período de 02 (dois) meses, sem prejuízo da remuneração, a partir de 01/10/2025, ao Servidor Público Sr. JOSE INACIO DE SOUSA, matrícula nº 000452, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, ao Primeiro (01) dia do mês de Outubro(10) do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

AGNOM GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 0355/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Republicado para Correção

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, e:

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 060/1995, de 31 de março de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “Licença Prêmio” pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, sem prejuízo da remuneração, a partir de 01/10/2025, ao Servidor Público Sr. JOÃO BATISTA NEVES BARBOSA, matrícula nº 000084, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, ao Primeiro (01) dia do mês de Outubro(10) do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

AGNOM GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR QUE SE TRATA O EDITAL Nº 001/2025/SEMED, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA, nomeado por meio da Portaria nº 004/2025/SEMED, de 10 de setembro de 2025, publicada na edição nº 843 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 0184/2025, de 26 de agosto de 2025, publicado na edição nº 837 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO e no Edital nº 001/2025/SEMED, de 28 de agosto de 2025, publicado na edição nº 838 e retificado na edição nº 841 e nº 846 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, CONVOCA os candidatos aprovados na análise de currículo a apresentar o certificado de participação no curso de gestão escolar.

I - Os candidatos aprovados na análise de currículo, deverão inscrever-se no curso de Gestão Escolar que está disponível na plataforma AVAMEC do Ministério da Educação, endereço eletrônico: <https://avamec.mec.gov.br> e concluir o curso no prazo máximo estabelecido, apresentando ao término o certificado de conclusão a comissão organizadora e examinadora.

II - Caso não haja disponibilidade de vaga para o curso de gestão escolar na plataforma do AVAMEC, o candidato deverá realizar outro curso de gestão escolar, em qualquer plataforma, com carga horária mínima de 80h (oitenta horas) e apresentar o certificado de conclusão até data de defesa do PGE – Plano de Gestão Escolar, conforme previsto no cronograma.

Sampaio/TO, 14 de outubro de 2025.

RAFAELA BRUNA CHAVES E SILVA  
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora  
Portaria nº 004/2025/SEMED

**ANEXO I**

**CANDIDATOS APROVADOS NA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**1. UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO**

| INSC. | NOME DO CANDIDATO      | CPF            | PONTOS | SITUAÇÃO     |
|-------|------------------------|----------------|--------|--------------|
| 001   | ERASMO CARLOS DA SILVA | XXX.XXX.XX1-49 | 90     | CLASSIFICADO |

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EEDITAL**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2025/COE**



# Diário Oficial do Município

*INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 064/2014*

Rua Manoel Matos nº 210, Centro, CEP: 77.980-000 – Sampaio - TO

[www.sampaio.to.gov.br](http://www.sampaio.to.gov.br)

**JORNADEL PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**AGNOM GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

---